



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.500830/2017-23

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de edição de novo ato normativo para disciplinar os procedimentos, formas de recomposição e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de Revisão Extraordinária dos Contratos de Concessão de infraestrutura aeroportuária federal, com a consequente revogação da [Resolução nº 355, de 17 de março de 2015](#).

1.2. Os autos foram inaugurados a partir da Nota Técnica nº 18/2017/GERE/SRA^[1], de 10 de fevereiro de 2017, em atendimento à solicitação exarada no Voto SEI nº 0223737^[2], apresentado na 26ª Reunião Deliberativa da Diretoria de 2016, o qual solicitou à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA que adeque “os termos da Resolução nº 355, de 17/3/2015, no que tange ao procedimento dos pedidos de Revisão Extraordinária dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária federal, avaliando a possibilidade de se exigir que as concessionárias protocolem pleitos separados para cada evento.”

1.3. Por ocasião do sorteio^[3] realizado em 15/02/2017, a então proposta da SRA para alteração da Res. nº 355, de 17 de março de 2015, foi encaminhada a esta Diretoria e, após diligências e adequações pontuais na minuta de ato normativo^[4], foi submetida^[5] à Audiência Pública^[6] por 30 (trinta) dias.

1.4. As concessionárias dos aeroportos internacionais de Brasília^[7] e de Guarulhos^[8] e a Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos – ANEAA^[9], apresentaram contribuições, analisadas na Nota Técnica nº 34/2018/GERE/SRA, de 4 de maio de 2018^[10], que concluiu pela proposição de nova Resolução em substituição à vigente, requerendo, portanto, uma nova Audiência Pública.

1.5. Destarte, em 5 de junho de 2018 os autos retornaram^[11] a este Relator para nova deliberação pelo Colegiado, que determinou^[12] a submissão da nova proposta à Audiência Pública^[13] pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1.6. Em 13 de agosto de 2018, a ANEAA requereu^[14] (i) a prorrogação do prazo da Audiência Pública nº 16/2018 por mais 30 (trinta) dias, (ii) a realização de audiência pública presencial e (iii) o cumprimento das formalidades legais e das estabelecidas na Instrução Normativa nº 18/2009. A SRA acatou o pedido de prorrogação do prazo^[15] estendendo-o até 26/09/2018 e a audiência presencial foi realizada em 19/09/2018.

1.7. As contribuições das Concessionárias dos aeroportos internacionais de Confins^[16], do Galeão^[17], de Viracopos^[18] e as demais apresentadas formalmente na Audiência Pública, foram analisadas na Nota Técnica nº 11/2019/GERE/SRA^[19], de 22 de fevereiro de 2019, resultando em nova proposta de ato normativo.

1.8. Aprovada pelo SRA^[20], os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal Junto à ANAC - PF/ANAC para exame jurídico, nos termos do §2º do art. 10 da Instrução Normativa nº 107, de 21 de outubro de 2016.

1.9. A Procuradoria, no Parecer nº 00047/2019/PROT/PFEANAC/PGF/AGU^[21], de 27 de fevereiro de 2019, concluiu por não vislumbrar óbices jurídicos ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações encartadas na referida manifestação.

1.10. Ato contínuo, o processo retornou para avaliação da área técnica quanto ao teor das recomendações da Procuradoria, as quais foram analisadas na Nota Técnica nº 66/2019/GERE/SRA^[22], de 29 de julho de 2019, resultando em revisão da proposta de ato normativo.

1.11. Por fim, em 31 de julho de 2019, os autos foram novamente remetidos^[23] a esta Diretoria.
É o relatório.

RICARDO BEZERRA
Diretor - Relator

-
- [1] SEI nº 0410761 – Documentos anexos à Nota Técnica: Minuta de Resolução (0411784), FAPAN (0407589), Justificativa (0423664) e Formulário (0423966)
[2] Processo nº 00058.053417/2016-85
[3] SEI nº 0436732
[4] Despacho DIR/RB (0588204), Despacho GERE (0659070) e Minuta de Resolução (0668505)
[5] Voto DIR/RB, SEI nº (0542850), Minuta de Resolução (0945586), Justificativa (0961089)
[6] Aviso 36 – Audiência Pública nº 12/2017, SEI nº 0963138
[7] SEI nº 1065610
[8] SEI nº 1099517
[9] SEI nº 1069014
[10] SEI nº 1718483- Documentos anexos à Nota Técnica: Relatório de Análise das Contribuições (1145751), FAPAN (1755764), Quadro Comparativo (1755783), Minuta de Resolução (1756171), Justificativa (1755790) e Minuta de Aviso (1745854)
[11] SEI nº 1886346
[12] Voto DIR/RB, SEI nº 1968722
[13] Aviso 35 – Audiência Pública nº 16/2018, SEI nº 2017034
[14] SEI nº 2115742
[15] Aviso de Reabertura – Audiência Pública nº 16/2018, SEI nº 2156800
[16] SEI nºs 2132574 e 2132575
[17] SEI nºs 2136229 e 2271017
[18] SEI nº 2140392
[19] SEI nº 2647002 - Documentos anexos à Nota Técnica: Relatório de Análise das Contribuições (2736772), FAPAN (2736819), Quadro Comparativo (2736828), Minuta de Resolução (2736835), Degravação da AP (2740391 e 2740393)
[20] SEI nº 2743497
[21] SEI nºs 2870373, 2870407 e 2870411
[22] SEI nº 3270450 - Documentos anexos à Nota Técnica: Quadro Comparativo (3290153) e Minuta de Resolução (3298873)
[23] SEI nº 3298873



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 28/08/2019, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3378030** e o código CRC **3852C3DD**.

SEI nº 3378030